



Diálogos

ISSN 2177-2940



Corpo privado, corpo público: a perseguição e os dispositivos de poder sobre mulheres

 <https://doi.org/10.4025/dialogos.v28i2.71267>

Amanda Padilha Pieta

 <https://orcid.org/0000-0002-3592-1251>

Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). Guarapuava-PR, BR E-mail: amndpieta@gmail.com

Luciana Rosar Fornazari Klanovicz

 <https://orcid.org/0000-0001-6956-1306>

Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). Guarapuava-PR, BR E-mail: lucianarfk@unicentro.br

Private body, public body: persecution and power devices over women

Abstract: Since stalking became a crime in Brazil, in 2021, data points out that women are the main victims of this violence. Therefore, there is an urgent need to analyze persecution from a gender perspective. This article aims to discuss cross-cutting themes related to stalking – the body in History, power and domination, an occupation of public space – based on authors who explain them from the perspective of Gender Studies. We search for reflect on scenarios of violence, such as the persecution of women, understanding them as historical oppressions on bodies read as female.

Key words: Stalking, Gender, Bodies, Public Place.

Cuerpo privado, cuerpo público: persecución y dispositivos de poder sobre las mujeres

Resumen: Desde que la persecución se convirtió en delito en Brasil, en 2021, los datos apuntan que las mujeres son las principales víctimas de esta violencia. Por lo tanto, urge analizar la persecución desde una perspectiva de género. Este artículo tiene como objetivo discutir temas transversales relacionados con la persecución – el cuerpo en la Historia, poder y dominación, la ocupación del espacio público – a partir de autoras que los explican en la perspectiva de los Estudios de Género. Buscamos reflexionar sobre escenarios de violencia, como la persecución de las mujeres, entendiéndolos como opresiones históricas sobre cuerpos leídos como femeninos.

Palabras clave: Persecución, Género, Cuerpos, Espacio Público.

Corpo privado, corpo público: a perseguição e os dispositivos de poder sobre mulheres

Resumo: Desde que a perseguição passou a ser crime no Brasil, em 2021, dados apontam que as mulheres são as principais vítimas dessa violência. Urge, portanto, a necessidade de analisar a perseguição em uma perspectiva de gênero. Este artigo tem como objetivo discorrer sobre temas transversais à perseguição – o corpo na História, poder e dominação, a ocupação do espaço público – a partir de autores(as) que os explicitam sob a ótica dos Estudos de Género. Buscou-se refletir sobre cenários de violência, como a perseguição de mulheres, entendendo-os enquanto opressões históricas sobre corpos lidos como femininos.

Palavras-chave: Perseguição, Género, Corpos, Espaço Público.

Recebido em: 02/12/2024

Aprovado em: 10/07/2025

No Brasil, até 2021 a perseguição era considerada, do ponto de vista da justiça, contravenção penal de perturbação da tranquilidade, com pena de, no máximo, dois meses de reclusão para quem a praticasse contra outrem (BRASIL, 1941). Em março de 2021 essa diretriz foi alterada, com a revogação do artigo 65 do Decreto-Lei nº 3.688, referente à Lei das Contravenções Penais, e com a entrada em vigor de uma lei para criminalizar a perseguição, que passou a ser definida juridicamente como ato de “perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade” (BRASIL, 2021). A lei se aplica também a crimes de perseguição virtual, conhecida como *stalking*. Segundo o texto da Lei 14.132/21, cujo projeto é de autoria da senadora Leila Barros (PSB-DF) com adendos da relatora deputada Shéridan Oliveira (PSDB-RR), é acrescido no Código Penal, a partir do artigo 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, que o acusado de perseguição pode ser penalizado com até três anos de reclusão, podendo ter a pena aumentada em 50% se for cometido contra mulheres por razões da condição do sexo feminino, contra crianças, adolescentes ou idosos, se os criminosos agirem em grupo ou se houver uso de arma (BRASIL, 2021).

O *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (2022), elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), trouxe a primeira estatística sobre as vítimas desse crime, revelando que, em 2021, foram registrados 27.722 casos de perseguição a mulheres (FBSP, 2022, p. 183). Atualmente, essa média é de oito denúncias por hora (Idem, 2024). Também publicado pelo FBSP, a última edição do relatório *Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil* (2025) traz que, entre as entrevistadas para esta pesquisa, 37,5% relataram ter sido vítimas de algum tipo de violência nos últimos 12 meses. Em relação ao tipo de violência sofrida por mulheres, a perseguição se configura como a terceira mais frequente (16,1%) – empatada com ameaça e ficando atrás apenas das ofensas verbais (31,4%) e das agressões físicas (16,9%).

Dada essa realidade, os estudos feministas apontam que “os crimes de gênero, especificamente a violência contra a mulher, considerados à luz do patriarcado, configuram-se em crimes de poder, cuja função é simultaneamente sua conquista, manutenção e a reprodução” (NIELSSON; WERMUTH, 2021, p. 546-547). Portanto, faz-se necessária uma análise do crime de perseguição no país sob uma perspectiva de gênero, para investigar os detalhes dessa prática violenta direcionada majoritariamente às mulheres.

Neste artigo, ao prestarmos atenção na produção oriunda dos Estudos de Gênero, apontamos conceitos desse campo que entendemos ser cruciais para uma melhor compreensão da perseguição, com vistas a historicizá-la e perceber quais mecanismos permitem a manutenção de assimetrias de

poder sobre corpos femininos. As produções consultadas versam sobre a presença feminina no espaço privado e no público, observando violências enfrentadas e resistências levantadas. A contextualização histórica de gênero e corpo é acionada para dar caldo à argumentação de que os corpos carregam uma série de representações que podem estar identificadas com o que se padroniza como feminilidades ou masculinidades, regulando papéis de homens e mulheres nos espaços público e privado. Por fim, a abordagem sobre os dispositivos de poder fornece as condições para o entendimento dessa regulação de corpos que, historicamente, hierarquiza homens e mulheres em relações assimétricas de poder. Acreditamos que, com a abordagem desses temas é possível observar que “se a violência simbólica atrai um poder suplementar porque nela a violência é mascarada, ao contrário, sua força diminui quando sua máscara lhe é arrancada e ela é forçada a aparecer de cara limpa” (TERRAY, 2005, p. 307).

A historiadora Michelle Perrot (2005, p. 469) enfatiza que o “‘objeto mulheres’ é plural, multiforme, pluridisciplinar, ele destrói divisões tradicionais do saber, tão fortes entre nós, em uma organização acadêmica que elas tetanizam como um ferrolho maior ao desenvolvimento das pesquisas no setor que nos interessa”. Nesse sentido, a aproximação de diferentes conceitos e abordagens que foram sendo historicamente construídas no debate em torno das mulheres, com vistas ao entendimento da perseguição como crime no âmbito jurídico brasileiro, e de forma recente, emerge como uma oportunidade crítica relevante.

Corpo feminino, mente masculina

O corpo, além de ser a estrutura física que sustenta uma pessoa, pode ser entendido como uma superfície sobre a qual a cultura deixa impressões. Para o antropólogo David Le Breton (1999, p. 190), “o indivíduo interpreta seu meio por intermédio de seu corpo e age sobre ele de acordo com as orientações provenientes de sua educação ou de seus hábitos. A condição humana é corporal”. O conceito de corpo, historicamente tem sido definido em oposição à noção de mente. Tradições filosóficas e científicas, principalmente na epistemologia ocidental, tem nas oposições binárias a sistematização de seu conhecimento, definindo um conceito em relação ao seu oposto complementar. Dessa forma, o sentido das coisas é constituído de forma dualista entre bem e mal, razão e emoção, natureza e cultura, homens e mulheres, público e privado, e uma infinidade de outros termos explicados desse jeito. Nesse sistema, conceitos são agrupados de um lado ou de outro, sendo relacionados pela diferença, como, por exemplo, “a mulher tem sido associada com a natureza — aquela que deve ser subjugada, dominada, lavrada ou fertilizada por meio do poder físico, da tecnologia ou da potência sexual masculinos” (O’NEIL, 1997, p. 88). A valoração hierárquica atribuída aos dualismos, privilegiando um termo mais do que o outro, acontece desde os

primórdios da ciência, quando, ainda enquanto filosofia na Grécia Antiga, pensadores como Aristóteles teorizavam que:

o Conhecimento Racional é a mais alta conquista humana e, portanto, os homens (que, segundo ele, são mais "ativos" e capazes de obter êxito nessa área estritamente mental) são "superiores" (Política 1, 2:1254b) e "mais divinos" (De Generatione Animalium [G. A.] II, 1:732a) do que as mulheres, que ele descreve como "monstros"... desviados do tipo "genérico humano" (G. A. II, 3:737a), "emocionais", prisioneiras "passivas" de suas "funções corporais" e, em consequência, uma espécie inferior, mais próxima dos animais que os homens (WILLSHIRE, 1997, p. 102).

Essas oposições na ordem do significado se acentuam no século XVII com a filosofia mecanicista de René Descartes, que define que o corpo humano só difere de outras máquinas pela singularidade de suas engrenagens. “Descartes desliga a inteligência do homem de carne. A seus olhos, o corpo não passa do invólucro mecânico de uma presença” (LE BRETON, 1999, p. 18). Com essa redução do corpo a uma mera ferramenta de produção, a historiadora Silvia Federici (2017) argumenta que “a filosofia mecanicista contribuiu para incrementar o controle da classe dominante sobre o mundo natural, o que constitui o primeiro passo — e também o mais importante — no controle sobre a natureza humana” (p. 253). Nessa relação de dominação, as mulheres foram relegadas à submissão e, ainda hoje, como discutiremos ao longo deste artigo, os reflexos desse pensamento incidem sobre a condição feminina — à exemplo do cenário da perseguição no Brasil.

Na segunda parte — intitulada “O desejo e as normas” — da obra *História do Corpo: As Mutações do Olhar. O Século XX*, organizada por Alain Corbin, Jean-Jacques Courtine e Georges Vigarello (2008), a historiadora Anne-Marie Sohn escreve um capítulo sobre o corpo sexuado, no qual contextualiza que com a burguesia, no século XIX, os papéis sociais se tornaram ainda mais definidos para os gêneros, pois a classe:

com sua “vontade de saber” e de controle dos corpos, havia definido uma biopolítica do sexo que tinha como intuito normalizar os comportamentos privados pelo controle das mulheres, das crianças e da sexualidade não reprodutiva. [...] Cada sexo vê, portanto, que lhe atribuem um papel exato e expressões autorizadas da sexualidade (SOHN, 2008, p. 118-119).

A diferenciação entre os sexos a partir de noções anatômicas da biologia é usada então como justificativa social para a teoria das esferas pública e privada, a ser discutida mais a fundo no terceiro tópico deste artigo. A historiadora Michelle Perrot (2005, p. 460) discorre que:

esta naturalização das mulheres, presas a seus corpos, à sua função reprodutora materna e doméstica, e

excluídas da cidadania política, em nome desta mesma identidade, traz uma base biológica ao discurso paralelo e simultâneo da utilidade social. Muito mais empregado, funcional e de tendência progressista, este discurso não tem a pretensão de possuir um fundamento físico mas de utilizar harmoniosamente competências na complementaridade dos dois sexos para o maior bem da sociedade inteira.

Conforme Noli Hahn e Maristela Machado (2012, p. 66), desde as sociedades mais remotas a divisão do trabalho por gênero é “a principal causa da separação de espaços femininos e masculinos e esta separação condiciona as desigualdades futuras em sociedades mais complexas”. Essa divisão de tarefas “causou desigualdades que foram acentuadas com o capitalismo. Os homens trabalhavam fora e as mulheres cuidavam do lar, e por não receberem nada em troca, acabavam dependentes do companheiro” (DIEHL; SENNA, 2016, p. 28-29).

Forte instituição na regulação dos corpos, a medicina, a partir do século XIX, passa a propagar o higienismo, um conjunto de prescrições para ordenar a sociedade em diversos aspectos de suas vidas. Segundo Maria Izilda de Matos (2003, p. 110), “a educação feminina tornava-se um ponto-chave para a medicina, pois através dela pretendia-se o aperfeiçoamento físico e moral da mulher, da mãe e das futuras gerações do país”. As atividades ditas femininas foram justificadas por um determinismo biológico que impõe às mulheres os papéis de mãe, de esposa e de dona de casa, sendo qualquer outra função entendida como moralmente desviante. De acordo com Matos (2003, p. 112):

Condenava-se o trabalho extradoméstico das mulheres, que era visto como um desperdício físico de energias femininas e como fator de dissolução da saúde e de comprometimento da dignidade feminina, além de promover a mortalidade infantil e desordens sociais, tendo como consequências nocivas o abandono das crianças, a marginalidade, a tuberculose e a prostituição.

O discurso médico sobre as mulheres ordenou a realidade através de categorias que foram colocadas como naturais, portanto entendidas como adequadas do ponto de vista científico e biológico, excluindo o envolvimento da cultura na divisão sexual. Essa rígida classificação retoma as construções binárias e hierárquicas do significado, reforçando que:

o homem é o indivíduo forte e que com sua agressividade e inteligência impôs o desenvolvimento da civilização urbana, ao passo que a mulher, por sua natureza passiva e fecunda, deve perpetuar essa civilização através da maternidade. Destacando as potencialidades masculinas, o discurso médico legitimava o domínio do homem sobre a mulher (MATOS, 2003, p. 121).

São representações como estas que levam a sociedade a naturalizar relações de

dominação/subordinação entre os gêneros, tornando ainda mais difícil a problematização das violências contra as mulheres, como a perseguição.

Na virada para o século XX, a relação entre o sujeito e seu corpo é redefinida, tornando-se menos nítida a linha divisória entre mente e espírito. O indivíduo passa a ser entendido enquanto ser integrado. Segundo Moulin (2008), neste momento, o corpo do indivíduo passa a ter maior tutela do Estado: “Até então, somente o Código Penal abordava o corpo como tal. O Código Civil ignorava-o e não conhecia senão a pessoa abstrata. A partir de agora, a individualidade da pessoa se acha ligada à integridade de um corpo que o direito procura definir, regulamentar e proteger” (p. 52), tal como o texto da lei que criminaliza perseguição, cuja preocupação está em combater a ameaça à integridade física e psicológica causada à vítima pela prática violenta (BRASIL, 2021).

No século XX, o corpo sexuado começa a ganhar mais atenção nas representações científicas e midiáticas (SOHN, 2008, p. 109), sendo o corpo da mulher codificado pela linguagem e outras práticas significantes através do olhar masculino, constituído através de uma simbolização fálica (DALLERY, 1997, p. 64). Para a jornalista Babi Souza (2016, p. 82):

O estereótipo do homem das cavernas é uma das primeiras representações que temos do convívio em sociedade. É uma das cenas mais populares dessa época, construída em nosso imaginário e retratada em filmes e desenhos animados, é a de um homem segurando um pedaço de pau em uma das mãos e, com a outra, arrastando uma mulher pelos cabelos. Portanto, a imagem da vida em sociedade mais antiga que conhecemos envolve a submissão da mulher.

A representação da mulher pela perspectiva dos homens perdura por séculos em diversas partes do mundo, afinal a produção do conhecimento considerada legítima foi quase exclusivamente androcêntrica até que as mulheres conquistassem o direito à educação e, passassem, enfim, a ganhar espaço na escrita da História, representando-se a si mesmas. O que entende-se por masculino e por feminino, hoje, mistura discursos científicos, religiosos, estatais, midiáticos, dentre outras perspectivas de instituições detentoras de persuasão sobre os indivíduos e seus comportamentos. Nesse grande feixe de significação, “o corpo”, para Michelle Perrot (2005, p. 447), “está no centro de toda relação de poder. Mas o corpo das mulheres é o centro, de maneira imediata e específica”. Para a autora (PERROT, 2005, p. 447):

Sua aparência, sua beleza, suas formas, suas roupas, seus gestos, sua maneira de andar, de olhar, de falar e de rir (provocante, o riso não cai bem às mulheres, prefere-se que elas fiquem com as lágrimas) são o objeto de uma perpétua suspeita. Suspeita que visa o seu sexo, vulcão da terra. Enclausurá-las seria a melhor solução: em um espaço fechado e controlado, ou no mínimo sob um véu que mascara sua chama incendiária. Toda mulher

em liberdade é um perigo e, ao mesmo tempo, está em perigo, um legitimando o outro. Se algo de mau lhe acontece, ela está recebendo apenas aquilo que merece.

O corpo da mulher parece não lhe pertencer. Quando jovem, ele é resguardado pelo seu pai e sua mãe em nome de uma honra sobre sua sexualidade. No mercado de trabalho, pode ser discriminado ou alvo de assédio. Se casada, seu corpo é submetido aos desejos do marido. Caso tenha filhos, estes demandam seu ventre, amamentação e cuidados. Sua individualidade parece não existir, já que está sempre vivendo em função de outros.

Quando exacerbado, esse controle sobre os corpos das mulheres se transforma em violência, cuja uma das manifestações é a perseguição. Isso fica evidente em alguns casos, como o divulgado em uma reportagem da Folha de São Paulo, no qual uma modelo se depara com as condições sexuais que um empregador propõe para contratá-la. Ao negar as investidas, ele passa a persegui-la e responde: “‘Vai se achando filha. Do seu pacote já comi muitas kkkk’. [...] Promete pôr o nome dela na lista maldita para 450 empresas cadastradas. Carol lamenta que o papo tenha tomado aquele rumo só porque ela ‘não quis transar’ por um trabalho” (BALLOUSSIER; MISSIONEIRO, 2021). Através desse e de outros exemplos, notamos que a perseguição é “uma violência direta e sem dissimulação, sempre pronta a ressurgir, com a tranquila segurança do direito de poder dispor livremente do corpo do Outro, este corpo que lhe pertence” (PERROT, 2005, p. 454).

Neste sentido, relacionar corpo e gênero ao *stalking* colabora para observarmos que mecanismos foram construídos ao longo da história para definir assimetrias de poder entre homens e mulheres e como eles são reforçados na atualidade. Tais estratégias, marcadas por estereótipos de gênero, moldam comportamentos que são recomendados conforme o sexo, tema que é trazido na próxima seção.

Comportamentos amarrados à disciplina

Os corpos carregam representações. A forma como a humanidade define as coisas sofre influências das relações de poder — forças invisíveis que regulam condutas na vida em sociedade. Segundo Foucault (1978), o poder não é somente o estatal, que define leis oficiais a serem seguidas, mas, sim, todas as formas de normatização que se distribuem em várias instâncias — os micropoderes, mecanismos perpetuados e reforçados, principalmente, através de instituições de referência, como a família, a igreja, a escola, a mídia, que recomendam padrões a serem adotados e desvios a serem evitados nas formas de ser e de se expressar. Nas palavras de Judith Butler (2006, p. 137) sobre Foucault, “o corpo só ganha significado no discurso no contexto das relações de poder. A sexualidade é uma organização historicamente específica do poder, do discurso, dos

corpos e da afetividade”.

Neste sentido, “o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações” (FOUCAULT, 1987, p. 163), o que para os corpos femininos:

significa que devem se portar de acordo com as regras socialmente impostas, não devendo frequentar lugares que criem a possibilidade de serem violentados e, acima de tudo, devem sempre servir ao indivíduo poderoso, aquele que exerce sempre o poder sobre os outros corpos dominados, ou seja, os corpos feminilizados devem estar sempre à disposição do exercício do poder do macho (SANTOS; BUSSINGUER, 2017, p. 06).

Essas limitações são responsáveis, por exemplo, pelo medo que mulheres têm de andar sozinha na rua à noite ou de serem perseguidas, pois a família, a igreja, os jornais alertaram que o mundo é perigoso para elas. Meninas são ensinadas desde cedo que existem limites que não podem transpor, a fim de garantir sua segurança e para não perder seu prestígio. Hanher (2012, p. 46) observa que:

As mulheres da elite refletiam considerações da época a respeito da honra feminina (baseada em sinais de pureza sexual e recato), que permanecia estreitamente ligada à honra familiar. Além disso, a integridade das mulheres servia para certificar a real paternidade dos filhos com suas decorrências óbvias em termo de herança e a transmissão do patrimônio.

Já os meninos não costumam receber a mesma orientação — pelo contrário, são muito mais incentivados às mais diversas realizações, com poucas limitações impostas ao seu gênero. Arend (2012, p. 72) aponta que:

As meninas foram desaconselhadas a subir em árvores, correr com cavalinho de pau entre as pernas, nadar em lagos e rios e brincar de esconde-esconde com os meninos em lugares ermos após os 6 anos de idade. De acordo com os manuais de educação infantil publicados na primeira metade do século XX, as brincadeiras saudáveis eram as que não colocavam em risco a integridade do corpo da menina. Para elas, agora, apenas as bonecas, as panelinhas, os ferros de passar, as imitações de tanques de lavar roupa; e, para os meninos, os carrinhos, os barcos, as ferrovias, as bolas e as raquetes.

O corpo é uma forma simbólica e lugar onde as normas sociais são inscritas e reforçadas através dos comportamentos. Para Susan Bordo (1997, p. 19), “o corpo não é apenas um texto da cultura. É, também, como sustentam o antropólogo Pierre Bourdieu e o filósofo Michel Foucault, entre outros, um lugar prático direto de controle social”.

Para Joan Scott (1995, p. 82), os sistemas de significado são modos pelos quais as sociedades representam o gênero e servem-se dele para articular as regras de relações sociais.

Segundo a autora, “o termo ‘gênero’ torna-se uma forma de indicar construções culturais — a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres” (Ibidem, p. 75). A historiadora propõe a definição de gênero em duas partes: como elemento constitutivo de relações sociais que tomam como base as diferenças percebidas entre os sexos, fornecendo meios de compreender as várias formas de interação humana; e o gênero como uma forma primária conceder significado à relações de poder (SCOTT, 1995, p. 86; 89). Ela explica como poderes simbólicos, como o dos homens sobre as mulheres, têm se mantido por tanto tempo nas sociedades, propondo que:

o gênero é uma das referências recorrentes pelas quais o poder político tem sido concebido, legitimado e criticado. Ele não apenas faz referência ao significado da oposição homem/mulher; ele também o estabelece. Para proteger o poder político, a referência deve parecer certa e fixa, fora de toda construção humana, parte da ordem natural ou divina. Desta maneira, a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se parte do próprio significado de poder; pôr em questão ou alterar qualquer de seus aspectos ameaça o sistema inteiro (SCOTT, 1995, p. 92).

Um dos conceitos que explicitam os mecanismos desse controle sobre o corpo feminino é o de corpos dóceis (FOUCAULT, 1987), que propõe que o poder é disciplinador e produz uma espécie de modelagem e normatização das condutas dos indivíduos. O autor aponta que:

O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula, e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica, assim, corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis” (FOUCAULT, 1987, p. 164).

Nesta linha, a filósofa Susan Bordo (1997, p. 20) acrescenta que “os corpos femininos tornam-se o que Foucault chama de ‘corpos dóceis’: aqueles cujas forças e energias estão habituadas ao controle externo, à sujeição, à transformação e ao ‘aperfeiçoamento’”. Essa forma de estruturação do poder faz parte da organização e funcionamento da sociedade, mas também dá margem para que vários tipos de violência contra sujeitos considerados frágeis emerjam e se mantenham ao longo do tempo, como a dominação histórica sobre a mulher e os casos contemporâneos de perseguição no Brasil têm demonstrado.

Nos primeiros anos da lei que criminaliza a perseguição no Brasil, dados indicam que as mulheres têm sido maioria entre as vítimas. No Paraná (2025), segundo a Secretaria de Estado de Segurança Pública, de 2021 a 2025 foram registrados 30.264 boletins de ocorrência, dos quais

79,22% foram feitos por vítimas do gênero feminino e 15,94%, do masculino. Em 4,84% dos casos, o gênero da vítima não foi informado. Por outro lado, entre os autores de perseguição no período, 84,94% foram homens, 14,92%, mulheres e em 0,14% dos boletins não houve registro do gênero do/a autor/a do crime.

Segundo a teórica feminista bell hooks (2019), esse tipo de violência funciona a partir da lógica patriarcal, que é baseada na crença de que, dentro de um grupo, um indivíduo, tido como o mais poderoso, pode controlar os demais por meio da imposição de força coercitiva. Conforme a autora, “o termo ‘violência patriarcal’ é útil porque, diferentemente da expressão ‘violência doméstica’, mais comum, ele constantemente lembra o ouvinte que violência no lar está ligada ao sexismo e ao pensamento sexista, à dominação masculina” (HOOKS, 2019, p. 96).

A dominação masculina é um termo cunhado pelo sociólogo Pierre Bourdieu (2012) que explica que esta é uma das manifestações da violência simbólica — uma violência estratégica, que colabora para a manutenção de um poder que se mascara nas relações, infiltrando-se na concepção de mundo dos indivíduos. O sociólogo define que “o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem” (BOURDIEU, 1989, p. 07-08). O entendimento de Bourdieu é o de que essas estruturas sustentadas pelo poder simbólico sobrevivem ao longo do tempo, tornando rígidas as possibilidades de mudança da ordem estabelecida.

As teorias de Foucault (1987) e Bourdieu (1989), por meio dos conceitos de poder disciplinar e poder simbólico, respectivamente, argumentam que os indivíduos sofrem influência de forças exteriores, que exercem poder sobre eles. Nesta balança, Foucault é, no entanto, um pouco mais esperançoso que Bourdieu, pois acredita que poder e resistência coexistem e que, tanto um quanto o outro, constituem pontos móveis e transitórios, o que possibilita, por exemplo, que, caso os dominados tomem consciência da relação de dominação, essa estrutura possa ter seus pilares, no mínimo, abalados. Nessa perspectiva, Judith Butler (2006, p. 209) argumenta que “as regras que governam a significação não só restringem, mas permitem a afirmação de campos alternativos de inteligibilidade cultural, novas possibilidades de gênero que contestem os códigos rígidos dos binarismos hierárquicos”, proporcionando oportunidades de subversão da ordem de dominância.

Neste sentido, pode se interpretar as milhares de denúncias de mulheres perseguidas no Brasil como um reflexo de uma crescente consciência feminista que não aceita mais submissão. Comportamentos que não se amarram mais aos estereótipos de gênero, mas que desejam libertar-se das pressões e das violências frutos dos rígidos modelos de feminilidade e masculinidade. Enquanto foi historicamente associado às práticas da vida pública e aquela, às da vida privada, as novas formas de subjetividade propõem uma mudança nos limites dessas esferas, pluralizando os espaços

de atuação de cada gênero.

A casa e a rua

Como já pontuado anteriormente, a atribuição das mulheres ao ambiente privado e dos homens, ao público, é um dos exemplos mais antigos da associação dualista das oposições binárias que são utilizadas na construção do conhecimento, reverberando dialogicamente nas práticas sociais. Em *As mulheres ou os silêncios da história*, Perrot (2005, p. 318) critica o discurso de filósofos clássicos, como Pitágoras, que ajudaram a construir uma ideia de que "uma mulher em público sempre está deslocada". Diversas instituições ao longo do tempo ditaram os comportamentos adequados para cada pessoa a partir de uma concepção biologizante sobre o papel de cada gênero. Essas instituições representam os diversos poderes espalhados no tecido social, entendendo que:

O exercício do poder não passa somente pela repressão, mas — sobretudo nas sociedades democráticas — pela regulamentação do ínfimo, pela organização dos espaços, pela mediação, pela persuasão, pela sedução, pelo consentimento. Além disso, o exercício do (ou dos) poder(es) não se resume ao constrangimento e à tomada de decisão; ele consiste mais ainda na produção dos pensamentos, seres e das coisas por todo um conjunto de estratégias e de táticas em que a educação, a disciplina, as formas de representação revestem-se de uma importância maior. O poder é uma maquinaria cujas fontes de energia, cujos motores e engrenagens variam ao longo do tempo (PERROT, 2005, p. 263).

Apesar dos instrumentos de poder serem variáveis segundo o lugar e o tempo, algumas representações se mantêm. É o caso das mulheres, que seguem, muitas vezes, sendo relacionadas à domesticidade, a partir de uma sexualidade dócil, tida como essencial para a reprodução humana, com a finalidade de renovar a força de trabalho (FEDERICI, 2019, p. 68). Embora a representação da figura da mulher tenha sido em grande parte a partir da docilidade e do vínculo com o lar, estudos na área de História indicam que, na prática, nem sempre as mulheres condizem com esse ideal. Nas cidades medievais, por exemplo, Silvia Federici (2017, p. 63-64) contextualiza que, mulheres trabalhavam nas mais diversas funções, atuando como ferreiras, açougueiras, padeiras, candeleiras, chapeleiras, cervejeiras, cardadeiras de lã e comerciantes. Perrot (2005, p. 267) resgata evidências de que “as sociedades bárbaras eram matriarcais e matrilineares: elas eram quietas, felizes, mas estagnantes”. Segundo a historiadora, “a grande derrota do sexo feminino” acontece com a irrupção das guerras, pois “a virilidade é guerreira, mas produtiva. A feminilidade é doçura lânguida. E sempre a afeminação ameaça enviscar as sociedades” (Ibidem, p. 267).

O historiador Thomas Laqueur explica, em seu livro *Inventando o Sexo: Corpo e Gênero*

dos Gregos a Freud (2001), que saímos de uma concepção monista da diferenciação sexual, que vigorava entre os séculos XVI a XVIII — onde entendia-se a humanidade como apenas um gênero com duas modalidades diferentes — e passamos para a uma concepção dualista, onde há dois sexos, masculino e feminino, com identidades contrastantes. Para Laqueur (2001, p. 183):

Embora o modelo de uma só carne não tivesse morrido — ainda vive hoje de várias formas — a ideia de duas carnes, dois novos sexos distintos e opostos, seria cada vez mais incorporada ao corpo. Os interessados nesses assuntos não mais veriam a mulher como uma versão menor do homem ao longo de um eixo vertical de infinitas gradações, mas como uma criatura completamente diferente ao longo de um eixo horizontal, cujo solo intermediário era vazio.

O autor contextualiza que, durante a Revolução Francesa, no século XVIII, houve a criação de uma esfera pública burguesa, que passa a questionar qual sexo é legítimo de ocupá-la. Argumentando através da biologia, os indivíduos poderosos sedentos por manter seu status passaram a justificar “a inadequação física e mental das mulheres para esses avanços: seus corpos não eram adequados aos espaços quiméricos que a revolução abria inadvertidamente” (LAQUEUR, 2001, p. 242). A partir da contextualização de Laqueur, Perrot (2005, p. 491) pontua que:

a biologia fornece argumentos para um discurso resolutamente naturalista que pretende fundar uma estrita divisão sexual da sociedade e do mundo: o que em nome da utilidade social, permite delimitar as esferas pública e privada e ancorar as mulheres em seus corpos frágeis, doentes, históricos que se deve proteger e esconder.

No século XIX, a teoria das esferas na Europa reforça a racionalização da sociedade em papéis, tarefas e espaços equivalentes dos sexos, sendo atribuído “aos homens, o público, cujo centro é a política. Às mulheres, o privado, cujo coração é formado pelo doméstico e a casa” (PERROT, 2005, p. 449). Bellini (2003, p. 39-40) aponta que:

Essa expectativa comportamental tem raízes no entendimento exclusivamente biológico da realidade, que não leva em conta a cultura como a origem dessas representações e práticas sociais. A fragilidade física da mulher a tornaria inapta para se expor aos perigos do mundo exterior, enquanto sua fragilidade mental implicaria a incapacidade de atuar satisfatoriamente na esfera pública. Também as características psicológicas vistas com maior positividade, como a capacidade de amar e de emocionar-se, compunham uma compleição perfeita para o cuidado das crianças e a privacidade do lar. [...] justificativa natural para sua circunscrição ao mundo doméstico e sua exclusão da vida pública.

O modelo de dois gêneros elaborado no século XIX continua a direcionar o oposto complementar de binômios como feminino/ masculino, passiva/ ativo, conquistada/ conquistador, sendo a sexualidade feminina a principal vítima dessa leitura distorcida (SOHN, 2008, p. 121). Concepções que incidem ainda sobre a contemporaneidade, perceptíveis nos casos em que mulheres são perseguidas, pois, segundo dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná solicitados pela autora desta pesquisa, em 49,97% dos casos a perseguição ocorreu em residência; o que pode ser interpretado como o impedimento dessas vítimas de saírem de casa para o ambiente público (PARANÁ, 2025).

Mesmo assim, as mulheres estiveram presentes no espaço público, trabalhando, voluntariando-se ou fazendo política, ainda que sob resistência alheia. Segundo Rachel Soihet (2012, p. 218), com o advento da República, no século XX, “ao lado das mulheres pobres, desde sempre inseridas no mercado de trabalho, passaram a buscá-lo também aquelas dos segmentos médios e mesmo mais elevados da sociedade”.

Bianca Diehl e Tassiera Senna (2016) afirmam que a permanência das mulheres no espaço público sempre foi conturbada e que “às que lutaram por seus direitos acabou impondo-se que desenvolvessem as duas funções: para permanecer no âmbito público deveriam continuar cuidando do privado” (p. 24). Devido à dupla jornada exercida pelas mulheres, com os cuidados da casa e as atividades laborais:

o trabalho chegou a ser questionado como elemento impeditivo das ditas “funções naturais” das mulheres, as de mãe e esposa. Entretanto, basta olhar com atenção a história para ver que as mulheres sempre trabalharam, mesmo que, em várias situações, seu labor não fosse tão evidente ao confundir-se com os ofícios coletivos e familiares (MATOS; BORELLI, 2012, p. 127).

A experiência na esfera pública, principalmente através do trabalho, colaborou para uma consciência de classe e de gênero, já que as funcionárias passam a perceber diferenças entre elas e os trabalhadores homens, fazendo eclodir diversas greves por melhorias de salário e condições de trabalho (Ibidem, p. 128; 143). Surge, então, o movimento de mulheres na luta por direitos iguais, por ocupar os espaços onde gostariam de estar e antes não lhes era permitido. O feminismo, portanto, “fez com que muitas delas — na maioria brancas, de classe média, heterossexuais — tomassem consciência de seu status de excluídas da cultura dominante patriarcal, algo que as lésbicas, as mulheres de classes mais pobres e/ou as mulheres de cor já sabiam o tempo todo” (PERRY, 1997, p. 317).

Problematizar a inserção e permanência de mulheres nos espaços públicos contribui para o entendimento do fenômeno da perseguição que, essencialmente, acontece para restringir a liberdade

de ir e vir delas, através de atitudes de controle que, geralmente, vêm de homens. Construir conhecimento sobre o assunto é uma das formas de desnaturalizar essa prática e interpretá-la como deve ser: uma violência marcada por questões de gênero e que deve ser combatida para que haja a dignidade de viver e circular livremente entre os ambientes público e privado.

Anseios de liberdade

Desde as origens do movimento feminista, entre o fim do século XIX e início do XX, as mulheres lutaram por seus direitos civis, em especial naquele momento, pelo direito ao voto. Ao passo que a sociedade se modifica, novas reivindicações são adicionadas a cada uma das “ondas” feministas. A exigência de participação na democracia e o combate às condições desiguais de trabalho da primeira onda são acrescidas da preocupação em desnaturalizar o papel feminino na cultura, um dos focos da segunda onda feminista. É neste período, a partir de 1960, que as feministas começam a exigir que questões como a sexualidade feminina, o aborto e a violência doméstica sejam tratados no âmbito público, deixando de serem confinados ao entendimento de assuntos privados. O slogan “o pessoal é político” passa a ser a raiz das críticas feministas, a partir do entendimento de que:

o que acontece na vida pessoal, particularmente nas relações entre os sexos, não é imune em relação à dinâmica de poder, que tem tipicamente sido vista como a face distintiva do político. [...] uma vez que a relevância do gênero tenha sido compreendida, nem o domínio doméstico nem o público, em termos de suas estruturas e práticas, suposições e expectativas, divisão do trabalho e distribuição de poder, podem ser discutidos de forma compreensível sem uma referência constante ao outro (OKIN, 2008, p. 314).

Neste sentido, esta pesquisa enquanto uma investigação sobre a perseguição como violência de gênero vale-se da compreensão de que público e privado são espaços “profundamente ligados e parcialmente mesclados. Para fins analíticos, trata-se de esferas distintas; são, contudo, inseparáveis para a compreensão do todo social” (SAFFIOTI, 2005, p. 54).

Nos debates feministas, o corpo torna-se central, sendo a autonomia sobre ele uma pauta que segue com força ainda na terceira onda feminista, vislumbrando que “o corpo culturalmente construído será então libertado, não para seu passado ‘natural’, nem para seus prazeres originais, mas para um futuro aberto de possibilidades culturais” (BUTLER, 2006, p. 139). O IBDU (2017, p. 67) observa que:

Adquirindo novas formas e dimensões com o surgimento de novos grupos e/ou coletivos de mulheres do final dos anos 90, a reivindicação feminista pela autonomia do próprio corpo é ainda hoje uma das grandes

bandeiras dos feminismos contemporâneos. Domesticado por uma infinidade de dispositivos do poder, o corpo feminino resiste de diversas formas aos mecanismos construídos socialmente para mantê-lo sob a pressão das imposições cotidianas. Em relação contínua com o espaço, estes corpos constituem um espaço social que são lugar de acirrada disputa de poder entre domínio público e privado.

No artigo “Corpos reconfigurados”, a filósofa Elizabeth Grosz (2000, p. 75) avalia que as teorias feministas mais recentes argumentam que “por um lado, é um corpo significativo e significado; por outro é um objeto de sistemas de coerção social, inscrição legal e trocas sexuais e econômicas”. A autora pontua que, para além da polarização em binarismos, que por séculos perdurou na produção do conhecimento, entre as estudiosas contemporâneas de gênero percebe-se uma tendência em transgredir dualismos como mente/corpo e público/privado. “O desafio é expor a construção social do gênero por meio de sua desconstrução” (OKIN, 2008, p. 319). Historicizar corpo, gênero e espaços de poder, como buscamos neste texto, nos permite expor dominações que acontecem entre os âmbitos doméstico e público, sendo “expressiva concentração deste tipo de violência sobre os corpos femininos situados em cenas rotineiras de assimetria frente aos corpos e aos polos superiores do poder masculino durante um longo período da história da humanidade até nossos dias” (ALMEIDA, 2014, p. 329).

Modificações na legislação brasileira se configuram como avanços na tentativa de mitigar os índices de violência contra a mulher. Destaca-se a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e a Lei 13.104/2015, que modifica o Código Penal e estabelece o crime de feminicídio. Recentemente também foi promulgada a Lei 14.188, de 28 de julho de 2021, que cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher, pouco antes da Lei 14.132/2021, que tipifica o crime de perseguição, objeto desta pesquisa. Embora tenham sua reconhecida relevância, tais leis se constituem como mecanismos coercitivos que passam a ter efetividade apenas após a conduta violenta. No entanto, como viemos discutindo desde o início deste artigo, a violência está atrelada a fatores socioculturais nutridos ao longo do tempo.

Em “Mulher, corpo e subjetividade: uma análise desde o patriarcado à contemporaneidade”, Georges Boris e Mirella Cesídio (2007, p. 456) descrevem a sociedade patriarcal brasileira como aquela gerada no período colonial, na qual “o homem tinha o direito de controlar a vida da mulher como se ela fosse sua propriedade, determinando os papéis a serem desempenhados por ela, com rígidas diferenças em relação ao gênero masculino”. Segundo os autores, a situação das mulheres se modifica com o êxodo rural, quando:

o que, antes, era uma prisão na casa-grande, ou seja, com pouca visibilidade de dentro da casa para a rua, passou, através dos sobrados e da janela, a oferecer maior acesso das mulheres à cidade. Assim, a mulher

PIETA, Amanda P.; KLANOVICZ, Luciana R. F. Corpo privado, corpo público: a perseguição e os dispositivos de poder sobre mulheres

conquistou maior socialização com os outros que não os de sua família, além do acesso à educação (BORIS; CESÍDIO, 2007, p. 458).

Mesmo após muita luta para conquistar o espaço público, ainda há na sociedade brasileira, a exemplo do cenário dos crimes de perseguição no Brasil, o reforço de uma barreira contra a liberdade de ir e vir das mulheres, revelando a permanência de traços da conservadora cultura patriarcal. “A representação do corpo feminino pode ter mudado em alguns aspectos desde a época do sistema patriarcal até aos dias de hoje, mas o fato de o corpo da mulher ainda ser considerado um mero objeto de desejo do homem ainda é pertinente em alguns momentos” (BORIS; CESÍDIO, 2007, p. 473). Esse cercamento de corpos femininos faz com que as vítimas passem a viver numa espécie de prisão invisível que restringe movimentos, ações e relações da mulher. Entende-se por cercamento “um fenômeno mais amplo do que a simples separação da terra por cercas. Devemos pensar em um cercamento de conhecimento, de nosso corpo, de nossa relação com as outras pessoas e com a natureza” (FEDERICI, 2019, p. 55).

A perseguição parece acontecer em analogia a uma relação de caça e caçador, em que os perseguidores têm a impressão de deter o direito de posse sobre o corpo alheio — concepção instaurada a partir de uma cultura patriarcal histórica que classifica sujeitos como dominadores de um lado e, do outro, dominados. Citando Joice Nielsson e Maiquel Wermuth (2021, p. 564), conclui-se que:

violência ou poder sobre o corpo da mulher tornam-se espaços e linguagens privilegiadas para significar o domínio e a capacidade de coesão de um grupo, confirmadas pela reiteração de práticas de longa duração, que confirmam esta função de capacidade normativa sobre o corpo feminino como um índice da união e força de uma coletividade social.

Essa coerção sobre corpos lidos como femininos reflete em como as mulheres vivenciam sua permanência nos espaços. É bastante comum que elas, muito mais do que os homens, tenham medo de serem vítimas de perseguição em lugares públicos, por exemplo. As cidades são produtos históricos da construção humana e refletem a opressão pela qual a sociedade se estrutura:

Além de limitar o acesso das mulheres aos assuntos públicos, a ausência de espaços públicos seguros e adequados para as mulheres aumenta o risco e a exposição à violência de gênero e, em especial, ao assédio sexual. Os locais urbanos típicos que causam medo e insegurança nas mulheres são as áreas escuras, os parques públicos isolados, as ruas vazias e mal iluminadas, os estacionamentos subterrâneos e as passagens para pedestres (BID, 2020, p. 36).

Este tipo de violência pode ser entendido como “uma demonstração masculina de que aquele espaço pertence a eles e não há elas” (IBDU, 2017, p. 103), já que quem costuma decidir sobre a estrutura das cidades são representantes políticos, que ainda são, em sua grande maioria, homens. Para este estudo, portanto, considera-se que violências de gênero, como a perseguição, atuam como:

dispositivo de poder masculino para restabelecer ou manter, simultaneamente no nível individual e coletivo, as posições de domínio varonil e atuar como instrumento de controle para conter as transgressões das mulheres aos tradicionais regimes de gênero, que estariam experimentando transições produzidas por sua inserção no espaço cultural-simbólico, na vida pública e no mercado de trabalho (ALMEIDA, 2014, p. 332).

Nesta perspectiva, a perseguição ocorre como uma forma de cercamento de corpos femininos – estratégia de dominação que remete à lógica da caça às bruxas, datada entre os séculos XVI a XVIII, quando pessoas, em sua maioria mulheres, que fugissem do controle do poder disciplinador eram perseguidas e punidas por não seguirem as regras morais da época. Federici (2019, p. 138) aponta que a violência contra as mulheres hoje é uma espécie de retorno da caça às bruxas, argumentando que “essa forma de perseguição não está mais vinculada a um momento histórico específico”, mas que “os mesmos mecanismos agora podem ser usados em sociedades diversas, quando nela houver pessoas que precisam ser ostracizadas e desumanizadas”. Rafael di Tílio et al. (2020, p. 02) adicionam que “a domesticação e a normatização do corpo feminino têm de ser reconhecidas como estratégias de controle social” e que “tais opressões estão em frequente manutenção”.

Frente à desproporção de gênero entre as vítimas de perseguição propõe-se que as mulheres tenham denunciado mais as violências sofridas, pois passaram a compreender seus direitos e não querer ocupar lugares de submissão. Algumas vítimas adotam comportamentos diversos dos que lhes foram sugeridos, tomando as rédeas da própria vida para combater a prática, como uma entrevistada da Folha de São Paulo que “com ordem judicial que impede o ex de chegar perto, a perseguição digital virou uma nova arma de silenciamento. Ela não se cala. Mostra no celular os perfis que inundam suas redes para importuná-la, muitos deles fake. ‘Esses canalhas deveriam virar alimento de sucuri’” (BALLOUSSIER; MISSIONEIRO, 2021).

Essa resistência feminina sobre a opressão sofrida em função do seu gênero ameaça a manutenção de uma ordem culturalmente estabelecida, que naturaliza uma relação de posse e servidão entre homens e mulheres, respectivamente, causando a revolta dos primeiros ao sentirem sua posição de privilégio abalada e a consequente necessidade de reafirmar seu papel de dominadores. Federici (2019, p. 100) aponta que “a violência masculina individual também é uma

resposta às exigências mais assertivas das mulheres por autonomia e independência econômica ou, mais simplesmente, uma reação negativa contra a ascensão do feminismo”.

Alguns homens sentem que as mulheres estão “fora de controle” e a sociedade moderna, com suas novas liberdades sexuais e fluidez de gênero, está “fora do eixo”. Suas esposas ou namoradas são “arrogantes”, suas casas, “bagunçadas”, e suas crianças, “selvagens”. Seus chefes são implacáveis, seus colegas de trabalho são injustamente favorecidos e seus empregos estão em risco. Sua destreza sexual e seus poderes de sedução estão em questão. Percebendo sua masculinidade ameaçada, eles explodem. Na sociedade capitalista, porém, nem toda violência de gênero assume essa forma aparentemente “privada”, “irracional”. Outros tipos são muito “racionais”, testemunhando a instrumentalização da agressão de gênero como técnica de controle (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 58-59).

A igualdade reivindicada pelas mulheres é, segundo Perrot (2005, p. 480), “temida, de qualquer forma, pelo poder e sobretudo pela parte masculina do poder, que é importunada pelo temor da indiferenciação, mais difícil de delimitar e de classificar, e então, de governar”. Segundo a historiadora, todo o arsenal jurídico, educativo e a organização racional da sociedade, através da teoria das esferas pública e privada, assegura que a ordem dos homens triunfe sobre a das mulheres (PERROT, 2005, p. 268).

Considerações finais

Este artigo demonstrou como o fenômeno da perseguição está ancorado em relações assimétricas de gênero, sendo a prática majoritariamente direcionada às mulheres. O debate teórico apresentado a partir de conceitos dos Estudos de Gênero permite a compreensão dessa violência que quantitativamente já tem demonstrado necessidade de atenção. Através de temas transversais à perseguição – o corpo na História, poder e dominação, a ocupação do espaço público – delineamos possibilidades interpretativas sobre o fenômeno.

Pesquisas como as do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022; 2024; 2025) tem demonstrado que, mesmo com o amparo legal, a violência contra as mulheres têm aumentado, em vez de diminuir. As taxas de vitimização são importantes para observar algumas características recorrentes e servem como ponto de partida para pensar esta realidade.

A perseguição incide diretamente sobre a liberdade de ir e vir das vítimas, que passam a viver numa espécie de prisão invisível que restringe seus movimentos, ações e relações, convivendo com o medo da ameaça constante, afinal, seu *stalker* parece achar que tem a posse sobre seu corpo. O *stalking* parece acontecer em analogia a uma relação de caça e caçador, em que os perseguidores têm a impressão de deter o direito de posse sobre o corpo alheio — concepção instaurada a partir de

uma cultura patriarcal histórica que classifica sujeitos como dominadores de um lado e, do outro, dominados.

O referencial teórico construído aqui funciona como um ponto de partida para diagnosticar essa mazela social no país que, aliado a uma pesquisa mais robusta, pode fornecer um panorama mais completo da perseguição no Brasil.

Expôr a dominação histórica sobre corpos lidos como femininos, como foi um dos objetivos deste texto, é uma forma de resistência com vistas a propor desafios à estrutura de poder, desmascarando seus modos de operar a partir de opressões. A partir de críticas como essa, é possível também vislumbrar alguns caminhos para combater essa realidade e buscar uma sociedade onde todas e todos possam viver com liberdade e segurança.

Referências

- ALMEIDA, Tânia M. C. de. Corpo feminino e violência de gênero: fenômeno persistente e atualizado em escala mundial. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 329-340, maio/ago. 2014.
- AREND, Silvia M. F. Trabalho, escola e lazer. In: PINSKY, Carla B.; PEDRO, Joana M. (orgs). *Nova história das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012. p. 65-83.
- ARRUZZA, Cinzia *et al.* *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo: Boitempo, 2019.
- BALLOUSSIER, Anna Virginia; MISSIONEIRO, Mathilde. Stalkers usam internet para aterrorizar e dominar mulheres. São Paulo: *Folha de São Paulo*, 08 nov. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/11/stalkers-usam-internet-para-terrorizar-e-dominar-mulheres.shtml> . Acesso em 21 jul. 2025.
- BELLINI, Lígia. Concepções do corpo feminino no Renascimento: a propósito de De universo mulierum medicina, de Rodrigo de Castro (1603). In: MATOS, Maria I. S. de; SOIHET, Rachel (orgs.) *O corpo feminino em debate*. São Paulo: Editora Unesp, 2003. p. 29-42.
- BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento. *Guia prático e interseccional para cidades mais inclusivas*. Organizado por Sarah Gamrani e Clementine Tribouillard. São Paulo: BID, 2021.
- BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento. *As desigualdades de gênero nas cidades*. São Paulo: BID, 2020.
- BORDO, Susan. O corpo e a reprodução da feminidade: uma apropriação feminista de Foucault. In:

- JAGGAR, Alison; BORDO, Susan (orgs.) *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997. p. 19-41.
- BORIS, Georges D. J. B.; CESÍDIO, Mirella de H. Mulher, corpo e subjetividade: uma análise desde o patriarcado à contemporaneidade. *Revista Mal-estar e Subjetividade*. Fortaleza, v. VII, n. 2, p. 451-478, set. 2007.
- BOURDIEU, Pierre. Uma imagem ampliada. In: BOURDIEU, P. *A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica*. 11.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- BOURDIEU, Pierre. Sobre o poder simbólico. In: BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- BRASIL. *Lei 14.132*. Artigo 147-A, Decreto-Lei nº 2.848, Código Penal, de 31 de março de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14132.htm
- BRASIL. *Decreto-Lei 3.688*. Lei das Contravenções Penais, de 3 de outubro de 1941.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- DALLERY, Arleen B. A política da escrita do corpo: écriture féminine. In: JAGGAR, Alison; BORDO, Susan (orgs.). *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997. p. 2-78.
- DIEHL, Bianca T.; SENNA, Tassiara da S. A construção da identidade da mulher no espaço público: um processo relacionado ao poder. *Revista Humanidades*, Fortaleza, v. 31, n. 1, p. 23-41, jan./jun. 2016.
- DPLP. Perseguir. In: *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa*. Priberam Informática S.A, 2021. Disponível em <https://dicionario.priberam.org/perseguir>
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. Brasília: FBSP, 2022.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. Brasília: FBSP, 2024.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*. 4.ed. Brasília: FBSP, 2025.
- FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.
- FEDERICI, Silvia. *Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais*. São Paulo: Boitempo, 2019.
- FOUCAULT, Michel. Os corpos dóceis. In: FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: História da violência nas prisões*. Tradução de Raquel Ramallete. 27.ed. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 162-194.

- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal, 1978.
- GROSZ, Elizabeth. Corpos reconfigurados. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 14, p. 45-86, 2000.
- HAHN, Noli Bernardo; MACHADO, Maristela da Fontoura. Gênero, Patriarcado e a Violência Contra a Mulher: a necessidade do reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. In: BERTASO, João Martins (Org.). *Cidadania, Diversidade e Reconhecimento*. 2. ed. Santo Ângelo: FURI, 2012.
- HAHNER, June E. Honra e distinção das famílias. In: PINSKY, Carla B.; PEDRO, Joana M. (orgs.) *Nova história das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012. p. 43-64.
- HOOKS, bell. *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. 8.ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO URBANÍSTICO (IBDU). *Direito à cidade: uma visão por gênero*. São Paulo: IBDU, 2017.
- JAGGAR, Alison. Amor e conhecimento: a emoção na epistemologia feminista. JAGGAR, Alison; BORDO, Susan (orgs.) *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997. p. 157-185.
- LAQUEUR, Thomas. *Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- LE BRETON, David. *Adeus ao corpo: antropologia e sociedade*. Campinas: Papirus, 2003.
- MATOS, Maria I. S. de; BORELLI, Andrea. Espaço feminino no mercado produtivo. In: PINSKY, Carla B.; PEDRO, Joana M. (orgs.) *Nova história das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012. p. 126-147.
- MATOS, Maria I. S. de. Delineando corpos: As representações do feminino e do masculino no discurso médico (São Paulo 1890-1930). In: MATOS, Maria I. S. de; SOIHET, Rachel (orgs.) *O corpo feminino em debate*. São Paulo: Editora Unesp, 2003. p. 107-128.
- MATOS, Maria I. S. de; BORELLI, Andrea. Espaço feminino no mercado produtivo. In: PINSKY, Carla B.; PEDRO, Joana M. (orgs.) *Nova história das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012. p. 126-147.
- MOULIN, Anne M. O corpo diante da Medicina. In: CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges (orgs.) *História do corpo 3: as mutações do olhar. O século XX*. Petrópolis: Editora Vozes, 2008. p. 14-82.
- NIELSSON, Joice G.; WERMUTH, Maiquel Â. D. O domínio do corpo feminino: uma abordagem da dimensão pública da violência contra a mulher no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 123, p. 539-580, jul./dez. 2021.
- OKIN, Susan M. Gênero, o público e o privado. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n.

2, p. 305-332, maio/ago. 2008.

O'NEIL, Eileen. (Re)apresentações de Eros: explorando a atuação sexual feminina. In: JAGGAR, Alison; BORDO, Susan (orgs). *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997. p. 79-100.

PARANÁ. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária. Centro de Análise, Planejamento e Estatística. *Relatório estatístico comparativo de ocorrências criminais conforme Lei 14.321/21 – C.P. ART 147-A*. Foz do Iguaçu: Centro de Análise, Planejamento e Estatística, julho de 2025.

PERROT, Michelle. *As mulheres ou os silêncios da história*. Bauru: Edusc, 2005.

PERRY, Donna. A canção de Procne: a tarefa do criticismo literário feminista. In: JAGGAR, Alison; BORDO, Susan (orgs.) *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997. p. 315-332.

SANTOS, Renata B. dos; BUSSINGUER, Elda C. de A. A cultura do estupro e o poder disciplinar nos corpos femininos na perspectiva foucaultiana. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13 th Women's Worlds Congress. *Anais*. Florianópolis, 2017.

SCOTT, Joan. Gênero: Uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SOHN, Anne-M. O corpo sexuado. In: CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-J.; VIGARELLO, Georges (orgs). *História do corpo 3: As mutações do olhar. O século XX*. Petrópolis: Editora Vozes, 2008. p. 109-154.

SOIHET, Rachel. A conquista do espaço público. In: PINSKY, Carla B.; PEDRO, Joana M. (orgs.) *Nova história das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012. p. 218-237.

SOUZA, Babi. *Vamos juntas? O guia da sororidade para todas*. Rio de Janeiro: Galera Record, 2016.

TERRAY, Emmanuel. Proposta sobre a violência simbólica. In: ENCREVÉ, Pierre; LAGRAVE, Rose-Marie (orgs.). *Trabalhar com Bourdieu*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. p. 303-308.

TILIO, Rafael de *et al.* Corpo feminino e violência de gênero: uma análise do documentário “Chega de fiu fiu”. *Psicologia e Sociedade*, Belo Horizonte, v. 33, e228620, 2020.

WILLSHIRE, Donna. Os usos do mito, da imagem e do corpo da mulher na re-imaginação do conhecimento. In: JAGGAR, Alison; BORDO, Susan (orgs). *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997. p. 101-125.